



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG EM MARÇO DE 2018**

Edital 06/2017

Atenção: Recomenda-se a leitura integral e atenta deste Edital antes de realizar a inscrição.

A Coordenação dos Programas de Residência Médica, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que do dia 11 de setembro a 16 de outubro de 2017 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público para Residência Médica para o ingresso no ano de 2018, o qual se regerá pelo presente Edital.

1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E NÚMERO DE VAGAS

No ato da inscrição, o candidato optará, de forma definitiva, por apenas um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste Edital.

CODIGO CURSO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	Nº Vagas ofertadas	Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R1)	Vagas Reservadas para as Forças Armadas (*)	PRÉ-REQUISITO
963	Anestesiologia	03 anos	03	03	00	Não
964	Cirurgia Geral	02 anos	04	04	00	Não
965	Clínica Médica	02 anos	10	08	02	Não
967	Medicina de Família e Comunidade	02 anos	20	20	00	Não
971	Neonatologia	02 anos	01	01	00	Pediatria
968	Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	03	03	00	Não
969	Ortopedia e Traumatologia	03 anos	03	02	01	Não
970	Pediatria	02 anos	05	05	00	Não

* Dentre as vagas ofertadas acima, os programas assinalados possuem vagas reservadas para médicos prestando o serviço militar obrigatório. Se os médicos que prestaram serviço militar obrigatório não comparecerem para a matrícula, as vagas serão preenchidas pelos candidatos suplentes do presente Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1 ETAPA 1 - As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente no site www.amrigs.org.br, no período de 11 de setembro de 2017 a 16 de outubro de 2017 (até o horário limite das 23h59min).

2.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição eletrônico, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, se participa do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB, o objetivo do Exame e, se for o caso, o(s) PRM(s) de seu interesse. A seguir, deverá imprimir o documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame 2017 com as taxas dos PRM que o candidato optou. No caso da Universidade Federal do Rio Grande - FURG o valor é de R\$ **160,00 (cento e sessenta reais)**.

2.3 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.4 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica por instituição.

2.5 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos objetivos do Exame AMRIGS/2017.

2.6 As demais informações estão contidas na íntegra no Edital no site www.amrigs.org.br.

2.4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- b) Graduação em Medicina em escola brasileira ou ser concluinte em 2017 de Curso de Medicina em escola brasileira ou, se diplomado no exterior, ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

2.5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar nos dias 11 e 12 de setembro de 2017 a isenção da taxa de inscrição.

2.5.2 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições: a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

2.5.3 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 2.5.2 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de

ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

2.5.4 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no endereço eletrônico da AMRIGS, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado no endereço www.amrigs.org.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

2.5.5 O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado para a FUNDATEC, Assunto: Exame AMRIGS - Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000. Deverá ser entregue pessoalmente ou postado, modalidade SEDEX, durante o período constante no item 2.5.1.

2.5.6 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição.

2.5.7 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5.8 A FUNDATEC poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se julgar necessário.

2.5.9 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.5.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse edital.

2.5.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

2.5.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelas Comissões Avaliadoras da FUNDATEC e da AMRIGS.

2.5.13 A resposta aos pedidos de isenção será divulgada no dia 19 de setembro de 2017 no endereço www.amrigs.org.br.

2.5.14 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.5.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame AMRIGS, imprimir boleto bancário para pagamento até o dia 17 de outubro de 2017, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

2.5.16 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.

2.5.17 A AMRIGS e a FUNDATEC, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS e a segunda, de caráter classificatório, por meio de Análise e Arguição do *Curriculum Vitae*.

3.1 ETAPA 1. **Avaliação escrita**, peso 9,0 (nove)

3.1.1 Será constituída pelo **Exame AMRIGS/2017**, aplicado no **dia 19 de novembro de 2017**. O local, horário e demais informações são encontradas no edital da AMRIGS.

3.1.2 Para as especialidades com acesso direto a prova escrita terá igual número de questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina de Família e Comunidade.

3.1.3 Para as especialidades com pré-requisito, a prova escrita será específica para cada Programa com conteúdo referente à(s) área(s) pré-requisito.

3.2 ETAPA 2. **Avaliação do *curriculum vitae***, peso 0,5 (zero vírgula cinco) e **Arguição do *curriculum vitae***, peso 0,5 (zero vírgula cinco).

3.2.1 A segunda etapa ocorrerá na Universidade Federal de Rio Grande no **período de 08 a 12 de janeiro de 2018**, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção oficialmente designada.

3.2.2 O candidato classificado para a Etapa 2 **deverá realizar sua inscrição no período de 14 a 22 de dezembro de 2017** no endereço eletrônico www.siposg.furg.br → Residência (coluna à esquerda) → Seleções → PROCESSO SELETIVO 2018.

3.2.3 A análise curricular terá peso 0,5 (zero vírgula cinco) e será atribuída pontuação conforme critérios apresentados no quadro de Valorização Curricular que segue anexo a este edital.

3.2.4 O candidato poderá verificar a listagem dos títulos e sua valorização no endereço eletrônico www.siposg.furg.br → Residência (coluna à esquerda) → Seleções → PROCESSO SELETIVO 2018 e no anexo a este Edital.

3.2.5. Não será utilizado o *curriculum vitae* fornecido pelo candidato no ato da inscrição AMRIGS.

3.2.6 O *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória de todos os títulos, deverá ser encaminhado:

a) Pessoalmente pelo interessado ou seu procurador que deverá apresentar **procuração por instrumento público ou particular**, acompanhada de cópia do documento de identidade, junto à Divisão de Protocolo – Campus Carreiros – Av. Itália Km 8 (53 – 32336696), no período de **14 a 22 de dezembro de 2017**;

b) Por via postal, exclusivamente por SEDEX, com data e carimbo de postagem no período de **14 a 22 de dezembro de 2017**, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação no prazo descrito acima. Endereçamento:

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Divisão de Protocolo

SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2018 – ESPECIALIDADE:

COREME (Faculdade de Medicina – Sala 411) / (Edital 06/2017)

Av. Itália, Km 8

96203-900 - Rio Grande – RS

3.2.7 A arguição do *Curriculum Vitae* terá peso 0,5 (zero vírgula cinco) e será realizada individualmente. Os critérios de avaliação na arguição serão: avaliar a postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos anos de Residência Médica, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no currículo.

3.2.8 O cronograma da Arguição do *Curriculum Vitae*, com data, horário e local será publicado no endereço eletrônico www.siposg.furg.br → Residência (coluna à esquerda) → Seleções → PROCESSO SELETIVO 2018, **no dia 14 de dezembro de 2017**.

3.2.9 Divulgação da análise e arguição do *Curriculum Vitae* será dia **15 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico www.siposg.furg.br → Residência (coluna à esquerda) → Seleções → PROCESSO SELETIVO 2018.

3.2.10 Data para entrar com recurso da análise e arguição do *curriculum vitae*: será nos dias **16 e 17 de janeiro de 2018**. O recurso deverá ser entregue na Divisão de Protocolo – Campus da Saúde – Rua General Osório, s/ n.º, 2º piso (53 – 32374649), dirigido à Secretaria da Residência Médica.

3.2.11 Avaliação dos recursos da análise e arguição do *Curriculum Vitae*: será no dia **18 de janeiro de 2018**.

3.2.12 Divulgação do resultado dos recursos da segunda etapa (análise e arguição do *curriculum vitae*): será no dia **19 de janeiro de 2018**.

3.2.13 Os candidatos selecionados para a segunda etapa que deixarem de enviar o *curriculum vitae* no prazo determinado e/ou não comparecerem à arguição do *Curriculum Vitae* estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.2.14 O *Curriculum Vitae* dos candidatos que não foram selecionados ficará disponível para retirada na COREME por um prazo de 30 (trinta) dias após encerramento do prazo de inscrição de novos médicos residentes junto à CNRM. Após este período, serão descartados.

3.3 Para os inscritos no Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM N° 2/2015, conforme abaixo:

O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos PRM em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as Etapas descritas do processo seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

I – **10% (dez por cento)** nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades PROVAB;

II – a pontuação adicional será aplicada na primeira Etapa, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais Etapas dentro da mesma perspectiva;

III – a pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

IV – considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez;

V – os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2016, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação todos os médicos que comprovarem atuação no PROVAB, conforme a resolução CNRM N°2/2015.

Os candidatos que queiram fazer o uso da pontuação adicional devem apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB com data prevista de conclusão durante o ato de inscrição para o processo seletivo.

3.4 O número de candidatos selecionados para cada PRM da FURG nesta Etapa será: **Anestesiologia – 90, Cirurgia Geral – 120, Clínica Médica – 240, Medicina de Família e Comunidade – 600, Obstetrícia e Ginecologia – 90, Ortopedia e Traumatologia – 60, Pediatria – 150**. A listagem será divulgada em ordem classificatória obedecendo rigorosamente à nota da Prova Escrita, em ordem decrescente. Eventualmente poderá haver um novo chamamento com listagem suplementar, caso os candidatos inicialmente selecionados não ocupem as vagas disponibilizadas ao final do processo seletivo.

3.5 Os **Candidatos Estrangeiros** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, passaporte com visto de permanência no Brasil, diploma de graduação em Medicina revalidado por universidade brasileira ou do processo de revalidação em andamento em instituição pública e o certificado de proficiência em língua portuguesa (cópias autenticadas).

3.6 Os **Candidatos Brasileiros** que realizaram o **curso médico no exterior** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma de Medicina revalidado por universidade brasileira ou do processo de revalidação em andamento em instituição pública (cópias autenticadas).

Somente serão homologadas as inscrições que atendam à totalidade das exigências apresentadas.

4. RESULTADOS

4.1 A divulgação dos resultados da segunda etapa ocorrerá **até o dia 15 de janeiro de 2018**, no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde

4.2 O resultado final, após recursos, será publicado no dia **19 de janeiro de 2018** no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde. O resultado final constitui-se da média ponderada da prova escrita (Exame AMRIGS 2017) peso nove (9,0) e da análise e arguição do *Curriculum Vitae* com peso um (1,0).

4.3 Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) nota exame AMRIGS/2017;
- b) nota da análise e arguição curricular;
- c) idade (superior).

5. RECURSOS

5.1 O prazo estabelecido para interposição de recursos será de até dois (02) dias úteis após a publicação do edital, divulgação do gabarito e resultados de cada Etapa, respectivamente. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser entregues na Divisão de Protocolo do Campus da Saúde (53 – 32374649) em horário de expediente.

6. MATRÍCULAS

6.1 Serão realizadas nos dias **22, 23 e 24 de janeiro de 2018**, conforme horários definidos no sítio <http://www.siposg.furg.br>, junto à Secretaria Geral da Faculdade de Medicina e PROGEP (Recursos Humanos) da FURG, mediante a apresentação da documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato. O não comparecimento nos dias estabelecidos implica na automática perda da vaga.

6.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à **apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul** e da documentação solicitada.

7. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

7.1 A primeira convocação de suplentes para o preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2018, no sítio <http://www.siposg.furg.br>, para a realização de matrícula no dia 26 de janeiro de 2018 até às 11h.

7.2 As demais convocações de suplentes para o preenchimento de vagas ainda disponíveis ocorrerão a partir das 11h30 do dia 26 de janeiro de 2018, no sítio <http://www.siposg.furg.br>.

7.3 O não comparecimento do suplente convocado para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos no sítio <http://www.siposg.furg.br>, implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.

8. INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. Dar-se-á no dia **01 de março de 2018**, conforme decisão da CNRM. A data da reunião de integração dos Médicos Residentes será informada no sítio <http://www.siposg.furg.br>.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	09/09/2017
Inscrições Exame AMRIGS 2017 (Etapa 1)	11/09/2017 a 16/10/2017
Resultado Exame AMRIGS 2017 (Etapa 1)	13/12/2017
Inscrições da Etapa 2	14/12/2017 a 22/12/2017
Envio dos Currículos para a FURG	14/12/2017 a 22/12/2017
Período de Avaliações da Etapa 2	08 a 12/01/2018
Resultado da Etapa 2	15/01/2018
Recurso da Etapa 2	16 e 17/01/2018
Resultado Final	19/01/2018
Matrícula	22 a 24/01/2018
Início dos Programas de Residência Médica	01/03/2018

9. ALTERAÇÕES NO EDITAL

9.1. Adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, na imprensa e no sítio <http://www.siposg.furg.br>.

Os casos omissos serão decididos pela COREME.

Rio Grande, 28 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Eduardo Resende Secchi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Me. Milene Pinto Costa
Coordenadora da COREME

Quadro de Valorização Curricular
(Etapa 2 – Análise do Currículo)

Nome Candidato: _____
 Especialidade: _____
 Presidente Banca: _____ Data: _____

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR Máximo	PONTOS
Formação Profissional			
Avaliação da Faculdade de Origem no ENADE	Maior ou igual a 4,0 = 10,0 Maior 2 e menor 4 = 5,0 Entre 1 e 2 = zero	10,0	
Monitoria (min. 6m)	5,0 cada	20,0	
Bolsa iniciação científica (min. 6m)	5,0 cada		
Nota média das avaliações do internato	(Limite 10,0)	10,0	
Produção Científica			
Publicação Revistas Internacionais	5,0 (cada)	20,0	
Publicação Revistas Nacionais	4,0 (cada)		
Cap. Livro	5,0 (cada)		
Tema Livre(oral)	5,0 (cada)		
Tema Livre(pôster)	1,0 (cada)		
Resumos em anais (com certificado de apresentação)	1,0 (cada)		
Experiência Profissional			
Estágio extracurricular EXTERIOR (min 30 dias)	5,0 (cada)	10,0	
Estágio extracurricular (não considera est. opcional) (min 30 dias ou 120 horas)	2,0 (cada)		
Exercício profissional por no mínimo 6 meses	3,0 (cada)		
Atividades de Atualização			
Cursos (>20hs)	1,0 (cada)	10,0	
Congressos internacionais de especialidades	0,3 (cada sem limite)		
Congressos brasileiros e regionais de especialidades	0,2 (cada sem limite)		
Simpósios, jornadas, encontros	0,1 (cada sem limite)		
Inglês			
Certificado curso/prova de proficiência (nível avançado)	5,0	5,0	
Outras Atividades			
Projeto de Pesquisa aprovado ou em andamento	2,5	15,0	
Projeto de Pesquisa aprovado e concluído	2,5		
Participação em Ligas Acadêmicas	2,5		
Representação Estudantil	2,5		